



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
021/2003-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pela Portaria nº 457/2002-PR, para elaborar diagnóstico, analisar e propor regulamentação da força de trabalho terceirizada no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz.

2.0 - VIGÊNCIA

A Comissão terá até 15.04.03 para concluir os trabalhos.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
	457/2002-PR	Geral	11.02.03